

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL Nº 008/2020-COGEPS

DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS4-2019** PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO - **PEDAGOGO**, POR PRAZO DETERMINADO NA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o item 12 do Edital nº 108/2019-GRE, de 13 de dezembro 2019;

#### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** - A designação da banca examinadora para a avaliação da Prova Prática (Entrevista com Arguição) e Avaliação de Títulos e Currículo para a função de Pedagogo do **PSS4-2019**, com as seguintes atribuições:

**I** – A análise e a avaliação dos itens apresentados no Anexo III e IV do Edital de normatização nº 108/2019-GRE, de 13 de dezembro 2019;

**II** – O julgamento e as respostas de recursos interpostos por candidatos sobre os resultados da referida avaliação.

Membros da Banca		CPF nº	Qualificação
Jane Peruzo Iacono	efetivo	39358895934	Doutor
Neide da Silveira Duarte de Matos	efetivo	02606621948	Doutor
Rejane Teixeira Coelho	efetivo	02682291716	Doutor
Lucia Terezinha Zanato Tureck	suplente	28513886904	Doutor
Vera Lucia Ruiz Rodrigues da Silva	suplente	55250513972	Doutor

**Art. 2º** - Os integrantes da Banca Examinadora devem participar de todas as

etapas de provas/avaliações do **PSS4-2019** e ficar disponíveis para atender aos eventuais recursos interpostos, até a homologação dos resultados.

**Art. 3º** - Quando da composição e publicação da Banca Examinadora, os docentes designados devem encaminhar à COGEPS o Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse firmado pelos integrantes das bancas e anexar cópia de diploma da sua maior titulação.

**Art. 4º** - O Termo a ser assinado pelo docente contém a ciência de que o mesmo não se enquadra nas situações de impedimento ou suspeição com qualquer dos candidatos, a saber:

- a)** não sou cônjuge, companheiro (a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- b)** desconheço a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta como membro da banca examinadora;
- c)** atenderei até o final deste certame todas as normas, prazos e atividades previstas durante a regulamentação deste **PSS4-2019**, mantereí sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 12 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO PIACENTI  
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos  
Portaria 0111/2020-GRE